

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

LEI MUNICIPAL Nº 309/2017

Trata de Projeto de Lei que acrescenta o artigo 75 A *caput* e incisos I, II e III à Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º §2º do Regimento Interno c/c artigo 41, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de AFONSO CUNHA - MA:

Art. 1º- Inclui o artigo 75 - A *caput* e incisos I, II e III, da Lei Orgânica Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75-A Os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, e Orçamento anual, serão enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, excepcionalmente no primeiro ano de mandato do Prefeito nos seguintes prazos:

I- Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), até o último dia do mês de agosto do primeiro ano de mandato.

II- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), até o último dia do mês de setembro do primeiro ano de mandato.

III- Projeto de Lei Orçamentária (LOA), até o último dia do mês de outubro do primeiro ano de mandato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE AFONSO CUNHA - MA, AOS 13 de abril de 2017.


Aramismedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal de Afonso Cunha-MA
CPF: 804.572.233-91

ACTO DE PUBLICAÇÃO
Município Nº 309 EM 12 DE 06
DE 2017 FOI PUBLICADO(A) NA 8ª
PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL
AFONSO CUNHA - MA
AFONSO CUNHA(MA) 12 DE 06 2017